PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO
DISCIPLINA: Teorias da Interpretação e da Decisão Jurídica
CARGA HORÁRIA: 45 horas/aula
CRÉDITOS ACADÊMICOS: 3 créditos
PROFESSOR: Dr. Rafael Lazzarotto Simioni

1 EMENTA

Interpretação, argumentação e decisão jurídica. Linguagem, técnica e forma de decisão. Proporcionalidade e ponderação em Robert Alexy. Princípios e regras em Ronald Dworkin. Interpretação, compreensão e resposta correta na filosofia hermenêutica (Martin Heidegger, Gadamer, Lenio Streck). Sistema e problema de referência em Castanheira Neves. Discursos de justificação e discursos de aplicação em Klaus Günther e Jürgen Habermas. Sentido e escritura: interpretação e argumentação jurídica em Niklas Luhmann.

2 OBJETIVOS

Discutir as principais teorias contemporâneas da interpretação, argumentação e da decisão jurídica, seus motivos e objetivos, pressupostos e tradições teórico-filosóficas, para estabelecer possíveis análises críticas tanto da teoria política de fundo, quanto da pretensão de utilização hegemônica dos diferentes desenhos discursivos em países de modernidade periférica, como o Brasil. Uma teoria da interpretação, da argumentação e da decisão jurídica é um regime de verdade do direito. Um sistema de discursividade contingente que constitui relações de poder. Essa disciplina pretende estabelecer um espaço de discussão crítica sobre a recepção seletiva dessas teorias na prática jurídica brasileira.

3 METODOLOGIA

Aulas expositivo-dialogadas, debates e discussões de reflexão, apresentação de seminários, leituras dirigidas e elaboração de trabalhos escritos.

4 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.0 Matrizes teóricas da interpretação e da decisão jurídica: Matrizes teóricas do direito, referentes históricos e o positivismo clássico.

4.1 Problemas contemporâneos da interpretação e decisão jurídica: Subjetividade, lacunas, indeterminação da linguagem, programação finalística e organizações. Texto de apoio:

SIMIONI, Rafael Lazzarotto. Hermenêutica constitucional no paradigma da *Différence*. *Espaço Jurídico Journal of Law [EJJL]*, *19*(1), 25-44. https://doi.org/10.18593/ejjl.v19i1.14457

4.2 Interpretação e decisão no neopositivismo jurídico: a virada linguística no Círculo de Viena, teoria pura do direito de Hans Kelsen, moldura, discricionariedade, interpretação autêntica e inautêntica. Texto de apoio:

KELSEN, Hans. A interpretação. In: *Teoria pura do direito*. 6a. Ed. Trad. João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 2003, p. 387-397.

4.3 Interpretação, argumentação e decisão: introdução às matrizes e problemáticas contemporâneas. Textos de apoio:

ALEXY, Robert. Direitos fundamentais, balanceamento e racionalidade. *Ratio Juris*. Vol. 16, n. 2, junho, 2003, p. 131-140.

DWORKIN, Ronald. Constitucionalismo e democracia. Trad. Emílio Peluso Neder Meyer (manuscrito) do original publicado no European Journal of Philosophy, n. 3:1, p. 2-11, 1995.

HABERMAS, Jürgen. Sobre a coesão interna entre Estado de Direito e Democracia. In: _____. *A inclusão do outro:* estudos de teoria política. São Paulo: Loyola, 2007, p. 293-308.

4.4 Teoria da argumentação jurídica de Robert Alexy: discursos práticos gerais e discursos teoréticos. Regras e Princípios. Proporcionalidade e ponderação. Racionalidade. Textos de apoio:

ALEXY, Robert. Teoria da argumentação jurídica: a teoria do discurso racional como teoria da justificação jurídica. Trad. Zilda Hutchinson Schild Silva. São Paulo: Landy, 2001, p. 17-44.

ALEXY, Robert. Teoría de los derechos fundamentales. Trad. Ernesto Garzón Valdéz. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1993, p. 81-172.

4.5 Coerência e integridade da interpretação em Ronald Dworkin: regras e princípios, integridade e coerência, moralidade política e moralidade particular. Justiça e valor. Textos de apoio:

DWORKIN, Ronald. Casos difíceis. In: _____. *Levando os direitos a sério*. Trad. Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002, p. 127-203.

DWORKIN, Ronald. Interpretative concepts. In: _____. *Law's empire*. Cambridge: Harvard University Press, 1986, p. 45-86.

DWORKIN, Ronald. Integrity in law. In: _____. *Law's empire*. Cambridge: Harvard University Press, 1986, p. 225-275.

DWORKIN, Ronald. Interpretação. In: _____. *A raposa e o porco-espinho:* justiça e valor. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2014, p. 187-290.

4.6 Hermenêutica filosófica e interpretação adequada em Lenio Streck: verdade, método e consenso. Linguagem e existência. Círculo hermenêutico e interpretação autêntica. O problema do decisionismo judicial. Constitucionalismo e democracia. Textos de apoio:

GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e método*. Petrópolis: Vozes, 2004 (Primeira parte, item 1 a 1.1.2; Segunda parte, item 2 até o final do livro).

STRECK, Lenio Luiz. Posfácio. In: _____. *Verdade e consenso:* Constituição, Hermenêutica e Teorias Discursivas. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2013.

4.7 Jurisprudencialismo de Castanheira Neves: texto, norma e caso. Interpretação, intencionalidade problemática do caso e intencionalidade normativa do direito. Autonomia do direito. Texto de apoio:

CASTANHEIRA NEVES, António. *Metodologia jurídica:* problemas fundamentais. Coimbra: Coimbra Editora, 1993, p. 142-286.

CASTANHEIRA NEVES, António. Entre o legislador a sociedade e o juiz ou entre sistema função e problema. Boletim da Faculdade de Direito, vol. LXXIV, 1998.

4.8 Significado, validade e interpretação jurídica em Jürgen Habermas: racionalidade, ação comunicativa e pragmática formal, significado (faticidade) e pretensões de validade, a substituição da razão prática pela razão comunicativa, princípios e regras do discurso, discursos de fundamentação e discursos de aplicação. Textos de apoio:

HABERMAS, Jürgen. La problemática de la compreensión en las ciencias sociales. In: _____. *Teoría de la acción comunicativa I*. Madrid: Taurus, 1987, p. 147-191.

HABERMAS, Jürgen. Capítulo I, V e VI. In: _____*Direito e democracia:* entre faticidade e validade. 2ª ed. Trad. Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003, Vol. I.

4.9 Argumentação e autopoiese da decisão jurídica em Niklas Luhmann: Forma, sentido e operação. Interpretação, argumentação e comunicação. Decisão jurídica, questões de código e questões de referência. Complexidade, paradoxo e autopoiese. Positividade do direito e argumentação jurídica. Textos de apoio:

LUHMANN, Niklas. Argumentación jurídica. In: _____. *El derecho de la sociedad*. 2. ed. Trad. Javier Torres Nafarrate, Brunhilde Erker, Silvia Pappe e Luis Flipe Segura. Ciudad de México: Herder; Universidad Iberoamericana, 2005.

4.10 Discussão dos *papers* para a avaliação: definição da problemática, abordagem, objetivos, metodologia e referências:

5 AVALIAÇÃO

O sistema de avaliação compreende dois instrumentos:

a) Apresentação de seminário sobre as temáticas indicadas, valendo 5 pontos.
b) Entrega de um *paper* sobre as temáticas indicadas, valendo 5 pontos.

Constituem critérios de avaliação dos seminários o domínio e abrangência do conteúdo, clareza e consistência da exposição, capacidade de ilustração das problemáticas teóricas por meio de casos práticos.

A avaliação do *paper* levará em consideração os mesmos critérios atualmente exigidos pelas revistas jurídicas qualificadas, para análise de artigos submetidos à publicação (requisitos formais, estrutura da linguagem, atualidade, relevância científica, bibliografia etc.), além da pertinência do tema à área de concentração do PPGD/FDSM e da correta utilização de um dos referenciais teóricos estudados na disciplina.

Atividades	**Responsável**	**Data**
Problemas fundamentais e matrizes teóricas		
Seminário 4.2 Kelsen		
Seminário 4.3 Pós-positivismo		

Atividades	Responsável	Data
Seminário 4.4 Alexy		
Seminário 4.5 - Dworkin		
Seminário 4.6 - Lenio		
Seminário 4.7 Castanheira		
Seminário 4.8 Habermas		
Seminário 4.9 Luhmann		
Discussão dos papers		
Entrega do paper		

6 BIBLIOGRAFIA

ALEXY, Robert. Teoria da argumentação jurídica: a teoria do discurso racional como teoria da justificação jurídica. Trad. Zilda Hutchinson Schild Silva. São Paulo: Landy, 2001.

_____. Teoría de los derechos fundamentales. Trad. Ernesto Garzón Valdéz. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1993.

CASTANHEIRA NEVES, António. *Digesta:* escritos acerca do direito, do pensamento jurídico, da sua metodologia e outros. Coimbra: Coimbra Editora, 1995. Vol. 2.

DWORKIN, Ronald. Levando os direitos a sério. Trad. Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____. *Law's empire*. Cambridge: Harvard University Press, 1986.

_____. *A raposa e o porco-espinho:* justiça e valor. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2014.

GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e método*. Petrópolis: Vozes, 2004.

GÜNTHER, Klaus. Teoria da argumentação no direito e na moral: justificação e aplicação. Trad. Claudio Molz. São Paulo: Landy, 2004.

HABERMAS, Jürgen. Direito e democracia: entre faticidade e validade. 2ª ed. Trad. Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003, Vol. I.

_____. *Teoría de la acción comunicativa I*. Madrid: Taurus, 1987.

HEIDEGGER, Martin. Ser e tempo. Parte I. 14ª ed. Trad. Márcia Sá Cavalcante Schuback. Petrópolis: Vozes; São Paulo: Universidade de São Francisco, 2005.

KELSEN, Hans. *Teoria pura do direito*. 6a. Ed. Trad. João Baptista Machado. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

LUHMANN, Niklas. El derecho de la sociedad. 2. ed. Trad. Javier Torres Nafarrate, Brunhilde Erker, Silvia Pappe e Luis Flipe Segura. Ciudad de México: Herder; Universidad Iberoamericana, 2005.

MacCORMICK, Neil. Argumentação jurídica e teoria do direito. Trad. Waldéa Barcelos. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

SIMIONI, Rafael Lazzarotto. Curso de Hermenêutica Jurídica Contemporânea. Curitiba: Juruá, 2014.

SIMIONI, Rafael Lazzarotto. Direito e racionalidade comunicativa: a teoria discursiva do direito no pensamento de Jürgen Habermas. Curitiba: Juruá, 2007.

STRECK, Lenio Luiz. Verdade e consenso: Constituição, Hermenêutica e Teorias Discursivas. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2007.

_____. Hermenêutica Jurídica e(m) Crise. 8ª edição. Porto Alegre, Livraria do Advogado, 2008.